## MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE COMODATO

TERMO DE CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA [nome da secretaria] /[unidade frotista], ATRAVÉS DA [unidade orçamentária] E A EMPRESA [nome da empresa], PARA A ENTREGA DE UM VEÍCULO PARA TESTES DE USO E PARA VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E ADEQUAÇÃO AOS SERVIÇOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

No mês de \_\_\_ do ano de \_\_\_, nesta cidade de \_\_\_, comparecem de um lado a empresa \_\_\_ CNPJ nº \_\_\_, situada à \_\_\_, neste ato representado(a) pelo Sr(a)\_\_\_, RG nº ­­­\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_, doravante designada simplesmente de **COMODANTE** e, de outro lado o Estado de São Paulo, por sua Secretaria [nome da secretaria] /[unidade frotista], através da [unidade orçamentária], CNPJ nº \_\_\_, situada à \_\_\_, neste ato representado(a) pelo Sr(a) \_\_\_\_, RG nº­­­ \_\_\_\_, CPF nº ­­­\_\_\_\_, doravante designada simplesmente de **COMODATÁRIO**, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas que pelo presente instrumento avençam um contrato de comodato referente ao veículo descrito na cláusula terceira, sujeitando-se as normas do Decreto nº 9.543/77e da Portaria DETIN 14/87.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE**

O COMODATÁRIO, através de seus técnicos e prepostos utilizará o veículo exclusivamente para TESTES DE USO E CONHECIMENTO DO PRODUTO, COLOCANDO-O EM SITUAÇÃO OPERACIONAL, NAS CONDIÇÕES INERENTES AO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES CORRENTES, PARA VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E ADEQUAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA [nome da secretaria].

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O presente contrato terá início em [dia/mês/ano] e término em [dia/mês/ano].

**CLÁUSULA TERCEIRA – DESCRIÇÃO DO VEÍCULO**

|  |  |
| --- | --- |
| Marca: |  |
| Modelo: |  |
| Chassis: |  |
| Placa: |  |
| Opcionais: |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Cor: |  |
| Ano de fabricação: |  |
| Ano do modelo: |  |
| Combustível: |  |
| Nº apólice do seguro geral: |  |

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DO VEÍCULO**

A COMODANTE neste ato entrega em COMODATO ao COMODATÁRIO, o veículo descrito na cláusula terceira, em perfeito estado de funcionamento, conservação, e com os equipamentos de segurança exigidos pela legislação de trânsito brasileira.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES DE UTILIZAÇÃO**

O veículo somente poderá ser utilizado para o fim descrito na cláusula primeira – “FINALIDADE” e não poderá, sob qualquer circunstância, ser utilizado para competições, realização de provas esportivas, “rallyes”, demonstrações em feiras ou exposições, salvo autorização expressa e, por escrito, da COMODANTE.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CONDUÇÃO DO VEÍCULO**

O veículo deverá ser conduzido pelo representante da COMODATÁRIA ou por seus prepostos, que serão os servidores de qualquer categoria devidamente autorizados para a condução de veículos oficiais devidamente habilitados designado a critério do COMODATÁRIO.

**Parágrafo Único:** Durante o período em que o veículo cedido em comodato estiver em demonstração este será considerado veículo oficial do Estado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS**

Correrão por conta da COMODANTE as despesas relacionadas com consertos decorrentes de defeitos de fabricação, licenciamento, IPVA, seguro total e sua respectiva franquia, bem como a COMODANTE se responsabilizará por quaisquer danos não cobertos pelo seguro, **NÃO CABENDO QUAISQUER ÔNUS PARA O ESTADO EM CASO DE ACIDENTE, ROUBO OU FURTO.**

**Parágrafo Primeiro** – Correrão por conta do COMODATÁRIO as despesas relacionadas a abastecimento, estacionamento, lavagem, lubrificação, conservação do bem e eventuais multas de trânsito ocorridas durante o prazo de vigência do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PROVIDÊNCIAS NO CASO DE ACIDENTE, ROUBO OU FURTO**

O COMODATÁRIO deverá comunicar à COMODANTE qualquer acidente, furto ou roubo que envolva o veículo no prazo máximo de 24 horas após sua ocorrência. Nestes casos, o COMODATÁRIO deverá providenciar ocorrência policial e perícia técnica, se couber, de imediato, enviando à COMODANTE cópia da mesma, bem como, relatório de sinistro.

**CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO**

O COMODATÁRIO se obriga a obedecer às normas e preceitos das leis de trânsito e de suas autoridades, sendo o responsável por toda e qualquer eventual infração cometida por ocasião da condução do veículo, bem como pelo pagamento das mesmas, que será comprovado mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento da(s) multa(s).

**Parágrafo Primeiro** – No caso da condução do veículo ter sido realizada por Servidor Público Estadual de qualquer categoria designada pelo COMODATÁRIO, este poderá providenciar que o efetivo condutor execute os pagamentos das multas referentes à infração cometida.

**Parágrafo Segundo** – O COMODATÁRIO deverá providenciar o preenchimento do relatório de testes e a Ficha de Controle de Tráfego do veículo, além da observação de todas as normas do DETRAN e DENATRAN, e, se estiver utilizando-se de placa de fabricante, deverá observar, em especial, a Resolução 793/94, que dispõe sobre o uso de Placa de Fabricante, isentando, desde já a COMODANTE de qualquer responsabilidade decorrente do descumprimento das mesmas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROVIDÊNCIAS NO CASO DE MULTAS DE TRÂNSITO**

Para todos os efeitos legais, o COMODATÁRIO declara que os seus dados pessoais, constantes neste instrumento são verdadeiros e vigentes. Se, durante o período deste contrato for lavrada qualquer multa por infração à lei de Trânsito, o COMODATÁRIO se obriga a:

**Parágrafo primeiro** – Dentro do prazo de 08 (oito) dias a contar da solicitação da COMODANTE, identificar o condutor do veículo, bem como, a fornecer cópia da Carteira Nacional de Habilitação deste, documento de identificação de infração assinada pelo condutor e todos demais documentos necessários à apresentação do condutor à autoridade de trânsito.

**Parágrafo segundo** – Providenciar o reembolso dos valores porventura pagos pela COMODANTE a título de multa, independentemente do valor, inclusive os resultantes do agravamento da multa, observando-se o disposto no parágrafo primeiro da cláusula nona.

**Parágrafo terceiro** – O COMODATÁRIO, desde já, autoriza a COMODANTE a prestar, em nome do COMODATÁRIO, as informações, declarações e indicações necessárias, perante quaisquer órgãos de trânsito, para os fins específicos de indicar o condutor do veículo e comunicar o fato do COMODATÁRIO estar na posse do veículo, para os fins de cumprimento do disposto no parágrafo 3º do artigo 257, do Código de Trânsito Brasileiro, e Resoluções 17 e 72 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

É vedado ao COMODATÁRIO ceder ou transferir este contrato, salvo com a prévia e expressa autorização, por escrito da COMODANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Independente do prazo do contrato, qualquer das partes poderá rescindi-lo desde que com notificação, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, ocasião em que o veículo deverá ser devolvido à COMODANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -** **DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato poderá ser prorrogado, excepcionalmente, por mais 15 dias, desde que devidamente justificado pela unidade recebedora do veículo ao Grupo Central de Transportes Internos – GCTI.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO TERMO DE RECEBIMENTO DO VEÍCULO**

O COMODATÁRIO, quando do recebimento do veículo em demonstração, deverá lavrar um “termo de recebimento”, cujo modelo se encontra em anexo na Portaria DETIN 14/87.

**Parágrafo único** – Uma cópia do “termo de recebimento” deverá ser encaminhada à empresa cedente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO TERMO DE ENTREGA DO VEÍCULO**

O COMODATÁRIO, quando da entrega do veículo em demonstração a outra Unidade ou de sua devolução à empresa cedente, deverá lavrar um “termo de entrega”, cujo modelo se encontra em anexo na Portaria DETIN 14/87.

Parágrafo único – Uma cópia do “termo de entrega” deverá ser encaminhada à empresa cedente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir qualquer controvérsia, as PARTES elegem o Foro da Comarca de São Paulo/SP, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas não resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

COMODANTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome

RG

CPF

TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome

RG

CPF

COMODATÁRIO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome

RG

CPF

TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome

RG

CPF

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Declaro, para os devidos fins, que recebi na qualidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a Carta nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme documento anexo, da \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, enviando-nos a título de comodato e para efeito de demonstração o veículo marca \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_tipo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ano de \_\_\_\_\_\_, cor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, chassi \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Certificado nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, placa \_\_\_\_\_\_\_\_, pelo prazo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, veículo esse que se encontra em perfeito estado de conservação e funcionamento, de acordo com os termos do artigo 5º da Portaria DETIN nº 14, de 4 de dezembro de 1987, a fim de que o presente, revestido das formalidades legais inerentes, possa produzir todos os seus efeitos de direito.

São Paulo,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS - DETIN**

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO – ATG

#### CONTROLE DE VEÍCULOS EM DEMONSTRAÇÃO

Unidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |
| --- | --- |
| VEÍCULO | TESTE AVALIATÓRIO |
| Marca | Início: data |
| tipo | Hodômetro |
| chassi | término: data |
| placa | hodômetro |
| Ano/modelo | média de consumo Km/1 |
| combustível | quilometragem percorrida |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Data | Motorista | Hodômetro | | Abastecimentos | | OBS. |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |

#### TERMO DE ENTREGA

Recebi, nesta data, de(a)................................................................ ...................................................................................................., sito à rua ............................................................................................, o veículo marca ............, modelo.........................................., ano........., cor ........................., placas........................., chassi nº....................................., que permaneceu em demonstração no período de ................ a ..............................., com a km inicial de ........................ e final de .....................................encontrando-se o mesmo

em perfeito estado de conservação e funcionamento.

São Paulo,

**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS - DETIN**

ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA DO GOVERNO

#### RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS EM DEMONSTRAÇÃO

FROTISTA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TIPO DE ATIVIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_FONE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ESTADO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MODELO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_PLACA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_SÉRIE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PERÍODO DE DEMONSTRAÇÃO: \_\_\_\_\_\_\_\_DE\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ATÉ\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

KM INICIAL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_KM FINAL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_RODOU:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RENOVAÇÃO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ATÉ\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. **CONSUMO DE COMBUSTÍVEL**

MÉDIA NO TRÂNSITO URBANO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_KM/L

MÉDIA NAS ESTRADAS: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_KM/L

MÉDIA GERAL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ KM/L

**O CONSUMO MÉDIO GERAL É CONSIDERADO**

( ) SATISFATÓRIO ( ) REGULAR ( ) INSATISFATÓRIO

**2. CONFORTO**

**BOM REGULAR MAU**

Os assentos são:............................................ ...... ( ) ( ) ( ) Facilidade para entrar e sair: ( ) ( ) ( )

Acesso aos comandos: ............................. ( ) ( ) ( )

**3. DESEMPENHO**

O desempenho do motor em geral é:.......... ( ) ( ) ( ) aceleração na partida é:............................ ( ) ( ) ( )

A aceleração em marcha é:........................ ( ) ( ) ( )

A força nas subidas é: .............................. ( ) ( ) ( )

A caixa de marchas é: ....................................... ( ) ( ) ( )

A embreagem funciona:............................. ( ) ( ) ( )

O diferencial é:......................................... ( ) ( ) ( )

A maciez da suspensão dianteira é:............ ( ) ( ) ( )

A maciez da suspensão traseira é:............... ( ) ( ) ( )

A resistência da suspensão dianteira é:......... ( ) ( ) ( )

A resistência da suspensão traseira é:........... ( ) ( ) ( )

A estabilidade nas curvas é:......................... ( ) ( ) ( )

A estabilidade com ventos laterais é:............. ( ) ( ) ( )

A estabilidade nas freadas é:........................ ( ) ( ) ( )

A dirigibilidade nas estradas é:..................... ( ) ( ) ( )

A dirigibilidade nas cidades é:....................... ( ) ( ) ( )

A manobrabilidade (estacionamento) é:......... ( ) ( ) ( )

Os freios funcionam:................................... ( ) ( ) ( )

O sistema elétrico é:................................... ( ) ( ) ( )

Os instrumentos no painel são:.................... ( ) ( ) ( )

A posição do motorista é:............................ ( ) ( ) ( )

A visibilidade é:.......................................... ( ) ( ) ( )

A ventilação interna é:................................. ( ) ( ) ( )

O espaço interno é:..................................... ( ) ( ) ( )

O espaço para carga é:................................ ( ) ( ) ( )

A capacidade do porta-malas é:.................... ( ) ( ) ( )

O nível de ruídos é:..................................... ( ) ( ) ( )

O nível de vibração é:.................................. ( ) ( ) ( )

O acabamento interno é:............................. ( ) ( ) ( )

acabamento externo é:............................... ( ) ( ) ( )

**4. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO COMPARADO**

Favor identificar o veículo de sua frota que o modelo em demonstração poderá eventualmente substituir:

MARCA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_MODELO\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

O MODELO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, EM DEMONSTRAÇÃO, APRESENTA EM RELAÇÃO

AO VEÍCULO ACIMA UM DESEMPENHO:

( ) SUPERIOR

( ) LEVEMENTE SUPERIOR

( ) IGUAL

( ) INFERIOR

( ) LEVEMENTE INFERIOR

CITE, RESUMIDAMENTE, AS VANTANGENS E DESVANTAGENS DO VEÍCULO EM DEMONSTRAÇÃO:

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

**5. VOCÊ JÁ POSSUI VEÍCULOS: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_?**

( ) SIM ( ) NÃO

EM CASO AFIRMATIVO E SE NÃO, INDIQUE O MOTIVO DE TER OPTADO POR OUTRA MARCA:

( ) mau atendimento do concessionário

( ) necessidade de veículo de maior capacidade

( ) desejo de experimentar outra marca

( ) insatisfação com produto

( ) outros (citar)

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
|  |

**6. INDIQUE OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A SUA FROTA**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **MARCA** |  | **ANO** |  | **MODELO** |  | **QUANTIDADE** |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |

**7. AVALIAÇÃO DE EQUIPAMENTO OU ADAPTAÇÃO ESPECIAL**

O equipamento ou adaptação atende tecnicamente ao tipo de serviço proposto?

( ) SIM ( ) PARCIALMENTE ( ) NÃO

Se a resposta for negativa ou parcial, informe que tipos de modificações poderiam ser introduzidos nos veículos ou adaptação para atender às necessidades do serviço:

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**8. AVALIADOR**

NOME:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CARGO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CAPÍTULO VII DO DECRETO Nº 9.543/77**

**Do Veículo em Demonstração**

Artigo 59-A- A Administração Centralizada e as Autarquias poderão receber das empresas automobilísticas montadoras, bem como de suas concessionárias, veículos em demonstração ou ainda sob outras modalidades contratuais, nesta última hipótese em caráter excepcional e mediante prévia justificativa em cada caso.

Parágrafo único- Para os efeitos deste artigo, consideram-se veículos em demonstração os automotores recebidos para testes de uso e para verificação de desempenho e de adequação aos serviços das Unidades Orçamentárias e Autarquias.

Artigo 59-B- Serão recebidos em demonstração somente veículos licenciados, emplacados e com seguro geral, preenchida a condição de o cedente responder pela assistência técnica.

Artigo 59-C- O prazo de permanência de veículos em demonstração é de até 30(trinta) dias, prorrogável, excepcionalmente, por mais 15(quinze).

Parágrafo único- Cabe ao Departamento de Transportes Internos-DETIN, da Casa Civil do Gabinete do Governador, pronunciar-se sobre o recebimento de veículos em demonstração ou sob outras modalidades contratuais, bem como sobre os prazos previstos para permanência e suas eventuais prorrogações.

Artigo 59-D- Em qualquer caso, findo o prazo estipulado para a permanência, o dirigente da frota deverá devolver o veículo, comunicando o fato, dentro de 15(quinze) dias, ao Departamento de Transportes Internos.

Parágrafo único- Juntamente com a comunicação de que cuida este artigo, o dirigente da frota encaminhará relatório completo sobre os testes efetuados nos veículos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Portaria DETIN-14, de 27-11-87**

**Dispõe sobre o recebimento, a permanência e a devolução de veículo em demonstração ou sob outras modalidades contratuais**

O Diretor do Departamento de Transportes Internos – DETIN, da Assessoria Técnica do Governo, da Secretaria do Governo, em cumprimento ao disposto no artigo 2º das Disposições Transitórias do Decreto nº 11.614, de 23 de maio de 1978, e tendo por base o Decreto nº 14.251, de 20 de novembro de 1979, atualiza a regulamentação do Capítulo VII, do Título II, do Decreto nº 9.543, de 1º de março de 1977.

Artigo 1º - O recebimento, a permanência e a devolução dos veículos em demonstração ou sob outras modalidades contratuais, cedidos pelas empresas automobilísticas montadoras ou por suas concessionárias às Unidades Orçamentárias e às Autarquias, são disciplinados pelo Capítulo VII, do Título II, do Decreto nº 9.543, de 1º de março de 1977, e pelas Disposições Transitórias.

Parágrafo único – Consideram-se veículos em demonstração os automotores recebidos para testes de uso de verificação de desempenho e adequação aos serviços das Unidades Orçamentárias e das Autarquias.

Artigo 2º - O recebimento dos veículos em demonstração ou sob outras modalidades contratuais, nesta última hipótese em caráter excepcional, poderá ser feito pelo Departamento de Transportes Internos - DETIN e pelas Unidades Orçamentárias e Autarquias, sendo certo que estas dependerão de prévio pronunciamento do DETIN, devendo para tanto encaminhar pedido fundamentado, acompanhado do respectivo ofício da empresa cedente, do certificado de registro e licenciamento de veículo, do imposto sobre a propriedade de veículos automotores – IPVA e da apólice de seguro geral, ou das xerocópias autenticadas desses documentos, além de um “termo de responsabilidade” pela assistência, por parte da empresa cedente.

Artigo 3º - O Departamento de Transportes Internos – DETIN, ao receber os veículos em demonstração, fará a critério próprio sua distribuição entre as Unidades Orçamentárias e Autarquias.

Artigo 4º - O Departamento de Transportes Internos – DETIN, ao pronunciar-se favoravelmente ao recebimento ou distribuição dos veículos em demonstração às Unidades Orçamentárias e às Autarquias, fixará prazo de até 30 dias para sua permanência na frota, prorrogável, excepcionalmente, por mais 15 dias desde que devidamente justificado pela unidade recebedora.

Parágrafo único – Excepcionalmente, ainda, a permanência do veículo poderá ultrapassar o prazo previsto no artigo caso haja necessidade em se obter um resultado mais apurado face ao serviço a ser executado pelo veículo e que seja devidamente justificado pela Unidade.

Artigo 5º - As Unidades Orçamentárias e as Autarquias, quando do recebimento dos veículos em demonstração, deverão lançar um “termo de recebimento” (modelo anexo), e durante o período em que estiverem com o veículo em demonstração responderão pelos encargos de abastecimento, lavagem e lubrificação.

Parágrafo único – Uma cópia do “termo de recebimento” deverá ser entregue à empresa cedente.

Artigo 6º - As unidades Orçamentárias e as Autarquias, recebidos os veículos em demonstração, deverão encaminhar o processo ao Departamento de Transportes Internos, para:

I – exame do recebimento para fins de registro;

II – registro das quantidades de veículos em demonstração;

III - anotações dos prazos previstos.

Artigo 7º - As Unidades Orçamentárias e as Autarquias, durante a permanência dos veículos em demonstração, deverão adotar um Controle de Veículos em Demonstração” (modelo anexo), onde serão registrados, diariamente, pelo condutor que estiver dirigindo o veículo:

I - quilometragem percorrida;

II - combustível e óleos lubrificantes consumidos;

III – eventuais paralisações para manutenção, lavagens e lubrificação.

Artigo 8º - As Unidades Orçamentárias e as Autarquias, por ocasião da entrega dos veículos em demonstração a outra Unidade ou de sua devolução à empresa cedente, deverão lavrar um “termo de entrega” (modelo anexo).

Artigo 9º - As Unidades Orçamentárias e as Autarquias deverão encaminhar ao Departamento de Transportes Internos – DETIN, dentro de 15 dias, contados da entrega a outra Unidade ou da devolução à empresa cedente dos veículos em demonstração, o Relatório de Avaliação de Veículos em Demonstração (modelo anexo) e uma cópia do Controle de Veículos em Demonstração.

Parágrafo único – As unidades poderão, ainda, apresentar outros dados que julgarem esclarecedores no Relatório de Avaliação de Veículos em Demonstração.

Artigo 10 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria DETIN-2, de 24-04-80, publicada no D.O E. de 29-04-80.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_